
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 741/07/2020

LEI Nº 741/07/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou a LEI 741/07/2020 e eu Prefeita municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para a seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
41.122.0002.1.007	Aquisição de Equip/Veículos/Móveis para Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	Criar	50.000,00
TOTAL.....				50.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO, quando do crédito a ser efetivado no Exercício Corrente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Janeiro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Moraes
Código Identificador:6C426A6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2020. Edição 0001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>